



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Guaxupé, 25 de agosto de 2022.

De: Prefeitura de Guaxupé/MG – Secretaria de Administração

Para: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA,**

Referência: Pedido de esclarecimento

TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 246/2022

Objeto: objeto 01 - ETAPA 01 - seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de recapeamento da Av. Dona Floriana, no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do convênio de saída n.º 1301001496/2022/SEINFRA, celebrado ente o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o município de Guaxupé/MG. Objeto 02 - ETAPA 02 – seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de recapeamento da Av. Dona Floriana, no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos da transferência especial Resolução 21 SEGOV, de 1º.04.2022 (Secretaria de Estado de Governo),

Em resposta ao seu pedido de esclarecimentos (anexo) segue resposta enviada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

“Para formulação da proposta a empresa deverá observar as exigências constantes no edital.

Se não existe tal previsão, neste caso a empresa poderá fazer a avaliação do desconto que poderá ofertar.

Att.

Denise F. M. Santos

Diretora de Desenvolvimento Urbano“



Muzambinho, 24 de agosto de 2022.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Att. Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço nº 014/2022

Ref. Solicitação de Esclarecimento

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.744.153/0001-06, com sede na Avenida Dr. Antero Veríssimo Costa, nº. 420, Jardim Altamira, em Muzambinho/MG, CEP 37.890-000, vem se face deste solicitar esclarecimento conforme expandido abaixo:

A empresa para participação no certame em questão, analisou o edital e seus anexos disponibilizados, e nos deparamos com seguinte ponto: nas planilhas há campo onde pede-se que informe o desconto o qual se aplica linearmente em todos os serviços referente ao escopo da contratação.

Nesse particular, é importante destacar que um licitante, ao apresentar proposta de preços, sempre considera toda a sua infraestrutura, logística e conhecimento de fornecedores, de modo a obter um preço que seja competitivo o que torna inviável a apresentação de desconto linear, pois cada insumo é de um fornecedor e tem sua negociação de forma diferenciada, sendo assim em alguns itens a licitante pode conceder um desconto maior e em outro desconto menor.

Não obstante, ao analisar o edital não encontramos a exigência que seja apresentado desconto linear.

Com isso entendemos que podemos alterar a forma de dar desconto, e ofertar desconto diferente para cada item da planilha referente ao certame em questão.

Nosso entendimento está correto?

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Nayhara Guide
Departamento Engenharia
RG: MG- 17.448.736

